**Memorando interno**

**De: Secretaria da Câmara**

**Para: Setor De Compras**

**Data: 10 de agosto de 2023.**

Solicitamos que seja providenciado a contratação de empresa para realizar a pintura interna das salas e do plenário do prédio reformado, tambem a parte externa frontal do prédio .

Pedimos que providencie as propostas e pesquisa de preços junto as empresas locais e regionais.

Sem mais aguardamos .

Atenciosamente

**ELIANDRO PILARSKI**

Diretor Geral

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO/PRODUTO:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA.**

**Descrição do Item: 01 –** Os serviços de pintura a serem contratados são: aplicação de massa para reparação da parede e preparação da mesma, pintura em tinta acrílica a base de água, cor clara ( sobre tom

mais escuro (camurça ou semelhante), aproximadamente 580m2 de parede, no serviço deve

estar incluído todo o material necessário para a execução.

Total de 17m2 de parede interna será retirado a textura deixando a parede lisa, a parte

externa somente a parte frontal do predio será feita a pintura no grafiato já existente.

9 portas quais a pintura deverá ser em verniz.

A cor deverá ser aprovada pela direção da Câmara, antes da aplicação, será interna dois

tons e externa dois tons.

Tinta deverá ser de primeira qualidade, (referência, suvinil, coral) com aplicação de 3

demaos.

O prazo para entrega da pintura é de 30 dias contatos da data de contratação do serviço, o

pagamento será realisado no final da obra.

**JUSTIFICATIVA**

Como é de vosso conhecimento durante a reforma do prédio da Câmara Municipal, sendo troca de telhado e forro, vimos a nessessidade de realizar a pintura, qual já devido o tempo que foi pintada estava desbotada e com infiltrações, alem disso após a remoção do telhado teve varios dias de fortes chuvas o que contribiu para mais estragos na pintura.

Realizamos o levantamento da metragem dos serviços de pintura e também os materiais necessários, bem como algumas pesquisas de preços em nossa região, onde decidimos adquirir e contratar os serviços com o material incluso.

**ORÇAMENTO E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Foi enviado o pedido de orçamento por email e tambem de forma presencial para varios fornecedores, ainda realizada a publicação no site da Câmara Municipal para que mais fornecedores pudessem estar enviando suas propostas, após o envio das propostas, foi concedido o direito de contrapoposta a todos os fornecedores que haviam enviado proposta, sendo por fim, escolhido a proposta de menor valor.

Conforme orçamentos dos serviços de pintura, o menor preço foi ofertado pelo empresario individual, **LAURICI PEREIRA D SOUZA 02849379913, inscrito no CNPJ n.º 45.357.106/0001-858. compreendendo 580m2 de parede interna e externa, totalizando R$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reias)** e que os materiais necessários incluindo a tinta e a mão de obra serão disponibilizados pela referida empresa.

A empresas que nos ofertou o menor valor, apresentou os documentos para comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, os quais seguem anexos para a análise da comissão de licitação.

A empresa supramencionada foi escolhida por oferecer o menor valor.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Indicamos que esta contratação poderá ser realizada através de dispensa de licitação por valor, devendo ser consultado parecer jurídico para melhor justificativa.

**ENTREGA DO PRODUTO E PAGAMENTO**

O serviço deverá ser realizado no prédio da Câmara Municipal de Virmond/Pr, conforme já citado acima e entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contatos da publicação da referida contratação, a realização do serviço deverá ser acompanhada pelo Diretor Geral da Câmara, o pagamento será realizado logo após a entrega do serviço mediante apresentação da nota fiscal acompanhada de boleto bancário ou indicação de conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil

Sem mais, ficamos a disposição.

Virmond/PR 25 de agosto de 2023

Atenciosamente

**Carmen Wilchack**

**Agente Administrativa**

**Memorando**

**De: Gabinete da Presidência**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assessoria Jurídica;**

**Data: 25 de agosto de 2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando da diretoria geral da Câmara Municipal e sua extrema necessidade, solicitamos aos setores competentes a indicação de:

1 – recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade;

2 – ao parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação pela Assessoria Jurídica;

3 – análise da documentação pela comissão de licitação.

Atenciosamente.

**ELIZEU KOMINECK**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Memorando**

De: Divisão de Contabilidade

Para: Secretaria

Data: 25 agosto de 2023.

Ref. Indicação de dotação orçamentária.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA.**

Prezado Presidente,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida contratação, objeto deste processo licitatório, através da seguinte dotação:

01.031.0101.3003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**0101300333903900003390391600**

Atenciosamente

**Domingos José da Silva**

**Contador CRC: PR-069.645/O-3**

**JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 07/2023-CMV**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA.**

O processo administrativo de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 24, II, da Lei Federal 8666/93, permite a contratação de serviços em virtude do valor, conforme segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea*

*"a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não*

*se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser*

*realizada de uma só vez.*

A contratação por Dispensa de licitação é justificada pelo valor estar de acordo com o permitido pelo Art. 24, II, da Lei Federal 8666/93.

O menor valor orçado para este serviço, foi o apresentado pela Empresa **LAURICI PEREIRA D SOUZA 02849379913, inscrito no CNPJ n.º 45.357.106/0001-858**, compreendendo 580 m2 de parede interna e externo, totalizando R$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais) e que os materiais necessários incluindo a tinta e a mão de obra serão disponibilizados pela referida empresa.

Considerando o TERMO DE REFERÊNCIA, ainda o memorando de dotação orçamentaria; parecer jurídico; ponderando os documentos de regularidade para com a fazenda, Federal/INSS, Estadual e Municipal, a regularidade relativa ao FGTS e trabalhista, apresentados pela empresa acima citada, esta comissão, entende que, na presente data estão aptos para a contratação.

Sem mais esperamos ter atendido vossa solicitação.

Virmond, 31 de agosto de 2023.

**Maria Luiza Mierzva**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Carmem Wilchack Elisângela M. Da S. Javorski**

**Membro Membro**

**DISPENÇA DE LICITAÇÃO N. º 07/2023-CMV**

**R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O**

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico. **RATIFICA** a contratação dos seguintes serviços: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA.** compreendendo 580 m2 de parede interna e externa, E ADJUDICA A Empresa **LAURICI CONSTRUÇÕES ME, inscrito no CNPJ n.º 45.357.106/0001-858**, totalizando R$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais) e que os materiais necessários incluindo a tinta e a mão de obra serão disponibilizados pela referida empresa.

Virmond, 31 de agosto de 2023.

## ELIZEU KOMINECK

**Presidente da Câmara Municipal de Virmond**